



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Poder legislativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 08/2022

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda modificativa.

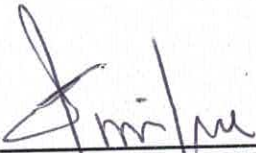
“Modifica o artigo 4º da referida Lei”.

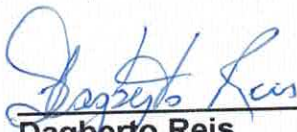
Altera a redação do Art 4º:

(...)

4º Todos os tributos municipais a partir de 01 de janeiro de 2023 sofrerão reajuste automático sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2022 em percentual equivalente a variação do IPCA, sendo que a partir de janeiro de 2023 o reajuste será anual, corrigido pelo IPCA do ano anterior, limitado à inflação.

Santana do Livramento, 10 de Fevereiro de 2022.


Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

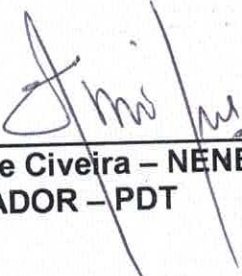

Dagberto Reis
VEREADOR - PT

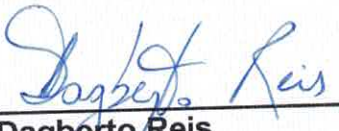


JUSTIFICATIVA

A referida Emenda se justifica através de sugestão do Procurador Jurídico desta Casa Legislativa.

Santana do Livramento, 10 de Fevereiro de 2022.


Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT


Dagberto Reis
VEREADOR - PT